



DECRETO 017/2025

Sebastião Leal-PI, 04 de Julho de 2025

Convoca a 1ª. Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Sebastião Leal e da outras Providências.

A **PREFEITA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64 DA LEI ORGÂNICA.
CONSIDERANDO, a LEI N°279/2025 de criação do Conselho Municipal da Mulher
CONSIDERANDO, a LEI N°277/2024 de criação da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONSIDERANDO, a PORTARIA GM/MMULHERES n° 66, de 25 de abril de 2025, que convoca e estrutura a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 5ª CNPM;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n°23.869, de 2 de junho de 2025, que convoca a 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no município de Teresina-PI;
CONSIDERANDO, a necessidade de convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de consolidar, ampliar e qualificar as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero no Estado do Piauí, em consonância com os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil na defesa dos direitos das mulheres;
CONSIDERANDO, que o tema central “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas” reafirma o compromisso com a democracia participativa, com a justiça social e com a valorização das lutas históricas das mulheres por equidade, sendo orientado por eixos temáticos que abrangem a autonomia feminina, o enfrentamento às violências de gênero, a laicidade do Estado, o acesso universal às políticas públicas e a participação ativa das mulheres nas decisões;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de SEBASTIÃO LEAL-PI, Estado do Piauí, no período de 24 de Julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria municipal de mulheres de Políticas para as Mulheres e do Conselho municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDM, com o objetivo de “integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é uma etapa para a 6ª Conferência Estadual terá como tema " Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I–autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

II- busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



III–respeito à diversidade de gênero enfrentamento de todas as formas de discriminação ,racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;

IV–caráter laico do Estado;

V-universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;

VI–participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;

VII- transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Parágrafo Único. As Conferências livres, que elegerão delegadas para etapa nacional, serão realizadas no período de 26 de maio a 15 de agosto de 2025.

Art.3º-A Conferência municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária municipal de Políticas para as Mulheres e pelo Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá seus trabalhos conduzidos pela Comissão Organizadora Municipal com composição paritária entre movimentos sociais e poder público.

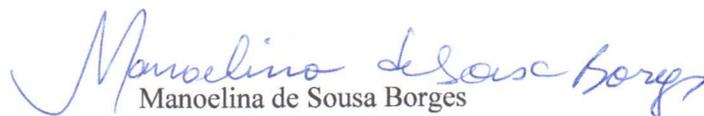
Art. 4º A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por meio de Portaria, o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como a composição da Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, incluindo o processo democrático de escolha das delegadas que participarão das etapas subsequentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à contadas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, sem prejuízo da utilização de recursos de outros órgãos ou entidades que venham a colaborar com o evento.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Sebastião Leal-PI, em 04 de julho de 2025.


Manoelina de Sousa Borges

Prefeita Municipal


Elisângela de Sousa e Silva

Secretária das Mulheres